Defensoria Pública do Estado do Ceará
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA À RECURSO

Processo nº 15619374-4
Recorrente: SAESA DO BRASIL LTDA

Conforme as regras constantes no edital que rege o certame, notadamente o item 18.1, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor.

> *18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS*
> *18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Defensoria Pública Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.*

Ocorre que a empresa recorrente, SAESA DO BRASIL LTDA, extrapolou o lapso temporal de quatro horas estabelecido no edital, razão pela qual não conhecemos do presente recurso, em face a sua intempestividade.

Fortaleza, 02 de outubro de 2015

Régis Gonçalves Pinheiro
Pregoeiro